



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA

End.: AV. Cuinarana, s/n, Centro, CEP: 68.722-000, Magalhães Barata - PA
CNPJ: 05.111.075/0001-63
E-mail: camarambaratapa@gmail.com

PARECER DO CONTROLE INTERNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2026040201

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº: 7/2026-040201

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS (EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO, ENVIO DE DCTF WEB, TRANSMISSÃO DE E-SOCIAL, INFORMAÇÕES TRANSMISSÃO DE PELO RAIS, TRANSMISSÃO DE DIRF) PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA.

I – RELATÓRIO

Trata-se de análise realizada por esta Unidade de Controle Interno acerca do Processo Administrativo nº 2026040201, que tem por finalidade a contratação direta por dispensa de licitação, cujo objeto consiste na contratação de serviços técnicos em assessoria e consultoria no departamento de recursos humanos (execução de serviços de confecção da folha de pagamento, envio de DCTF WEB, transmissão de E-SOCIAL, informações transmissão de pelo RAIS, transmissão de DIRF) para atender a Câmara Municipal de Magalhães Barata..

O presente parecer é emitido no exercício das atribuições do Sistema de Controle Interno, em observância às normas de controle e fiscalização dos atos administrativos, bem como em atendimento às disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021**.

II – DA ANÁLISE PROCESSUAL

Após análise dos autos, verifica-se que o processo administrativo encontra-se devidamente instruído com os elementos necessários à formalização da contratação, constando, entre outros documentos, o Documento de Oficialização da Demanda (DOD), Termo de Referência, justificativa da necessidade da contratação, pesquisa de preços para estimativa do valor da contratação, justificativa da escolha do fornecedor, documentação de habilitação da empresa, comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, indicação da dotação orçamentária correspondente, autorização da autoridade competente, parecer jurídico, bem como minuta de contrato ou instrumento equivalente.

Verifica-se, ainda, que a presente contratação encontra respaldo no **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, o qual dispõe acerca das hipóteses de dispensa de



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA

End.: AV. Cuinarana, s/n, Centro, CEP: 68.722-000, Magalhães Barata - PA

CNPJ: 05.111.075/0001-63

E-mail: camarambaratapa@gmail.com

licitação, autorizando a contratação direta para serviços ou compras de pequeno valor, desde que observados os limites legais estabelecidos pela legislação vigente.

Consta nos autos pesquisa de preços demonstrando que o valor proposto pela empresa **3G ASSESSORIA EM COMUNICACAO PUBLICACOES E SERVICOS**, inscrita no CNPJ nº 34.023.480/0001-28, mostra-se compatível com os valores praticados no mercado.

Dessa forma, verifica-se que o processo observa os princípios da Administração Pública previstos no **art. 5º da Lei nº 14.133/2021**, especialmente os princípios da legalidade, economicidade, eficiência, planejamento e interesse público.

III – DA REGULARIDADE DO PROCESSO

Após análise da documentação constante nos autos, verifica-se que o procedimento administrativo apresenta regularidade formal e material, estando devidamente instruído com os elementos necessários à formalização da contratação direta.

Ressalta-se que foram observadas as etapas necessárias para a formalização da dispensa de licitação, bem como a comprovação da vantajosidade da contratação para a Administração Pública.

IV – CONCLUSÃO

Diante do exposto, após análise dos autos, esta Unidade de Controle Interno manifesta-se **favoravelmente** à continuidade do processo e à formalização da contratação, por entender que o procedimento se encontra devidamente instruído e em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Encaminhem-se os autos ao setor competente para as providências cabíveis, inclusive publicação dos atos obrigatórios.

É o parecer.

Magalhães Barata, 12 de fevereiro de 2026.

SCARLATH SABBRINA FERREIRA FERREIRA

Controle Interno

Portaria nº 001/2026-CMMB